



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2014 - 0.207.674 - 2

3567
Cleber Alves Favela
Coordenadora de Serviços e
Gerência de Suprimento
COHAB-SP

ADITAMENTO Nº 074 /2020

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO AFLUENTE DO Córrego Reimberg Cocaia - Empreendimento Vila Nascente/Amai - Subprefeitura Capela do Socorro - Município de São Paulo - Capital, que entre si celebram a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP e a empresa Transvias Construções e Terraplenagem Ltda.

01	PROCESSO Nº 2014-0.207.674-2	CONTRATO Nº: 050/18
02	CONTRATADA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. , inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.883.194/0001-40, com sede no Município de São Paulo, na Avenida Antônio Ramiro da Silva, nº 250 - sala 3, Jardim do Lago, CEP. 05397-000, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Guilherme Androni Salgueiro Lourenço, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.417.069-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.537.858-07, com endereço comercial na Avenida Antônio Ramiro da Silva, nº 250, Jardim do Lago, CEP. 05397-000.	
03	OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO AFLUENTE DO Córrego Reimberg Cocaia - Empreendimento Vila Nascente/Amai - Subprefeitura Capela do Socorro - Município de São Paulo - Capital.	
04	VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.869.301,53 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e três centavos).	
05	PRAZO CONTRATUAL: 13 (treze) meses contados da emissão da Ordem de Início de Serviços, tendo sido prorrogado por meio do Termo de Aditamento nº 056/19. As partes pactuaram também a suspensão da prestação de serviços por intermédio dos Aditamentos Contratuais nº 041/20 e 057/20.	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: As partes formalizam; i) a retomada da fluência do prazo de execução do ajuste a partir da formalização do aditamento; ii) a prorrogação do prazo de execução do objeto até 30/06/2021; e iii) o acréscimo de quantitativos e qualitativos contratuais no importe de 93,45% e a supressão de quantidades e itens no importe de 72,72%, do que resulta um incremento de 20,73% em relação ao valor inicial, o equivalente, em Po, a R\$ 1.216.948,34 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), passando o valor estimado do ajuste, em Po, a R\$ 7.086.249,87 (sete milhões, oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).	
07	RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 83.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.51.00.09.	
08	LEGISLAÇÃO: § 1º, Incisos I, II e IV do artigo 57 e na alínea "b", do inciso I c.c. Inciso II e no §1º, todos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, no que couber.	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2014 - 0.207.674 - 2

3568

Cleber Alves Favela
Coordenadora de Serviços Gerais
Gerência de Suprimentos
COHAB-SP

14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por se usarem Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente COHAB-SP ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 050/18**, indicado no campo 01 do **Quadro Resumo**, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 08 do **Quadro Resumo**, e nos termos das cláusulas e condições a seguir, expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR.

- 1.1. Por força do Contrato nº 050/18, firmado em 09/08/2018, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no **campo 03 do Quadro Resumo**, pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos **campos 04 e 05 do Quadro Resumo**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

- 2.1. Por meio do Aditamento Contratual nº 056/19, as partes ajustaram a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 14/09/2019, ficando o término previsto para 13/09/2020, sem alteração do valor contratual, consoante o cronograma físico-financeiro que seguiu integrando o aditamento sob a forma de Anexo.
- 2.2. Por força do Aditamento Contratual nº 041/20, as partes pactuaram, de comum acordo, a suspensão da prestação de serviços objeto do Contrato nº 050/18, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do instrumento que ocorreu em 11/09/2020.
- 2.3. Por força do Aditamento Contratual nº 057/20, as partes pactuaram, de comum acordo, a prorrogação da suspensão da prestação de serviços objeto do Contrato nº 050/18, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

- 3.1. Pelo presente Instrumento, as partes ajustam a retomada da fluência do prazo de execução do ajuste a partir da data de formalização do presente.
- 3.2. As partes também prorrogam o prazo de execução do objeto até 30/06/2021, adotando-se o novo cronograma-físico-financeiro, que integra o presente sob a forma de anexo, seguindo devidamente rubricado pelas partes.
- 3.3. Ainda pelo presente instrumento, as partes, de comum acordo ajustam o acréscimo de quantitativos e qualitativos contratuais no importe de 93,45% e a supressão de quantidades e itens no importe de 72,72%, do que resulta um incremento de 20,73% em relação ao valor inicial, o equivalente, em Po, a R\$ 1.216.948,34 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), passando o valor estimado do ajuste, em

Rubricas: _____
Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



2014 - 0.207.674 - 2

3569



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Cleber Alves Favela
Coordenadora de Serviços (Gerência de Suprimento)
COHAB-SP

Po, a R\$ 7.086.249,87 (sete milhões, oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), consoante Planilha – Cronograma Físico Financeiro que integra o presente como anexo.

3.4. As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 83.10.16.482.3002.5.408.4.4.90.51.00.09.

3.5. A CONTRATADA se obriga a adequar a garantia contratual ao novo prazo e valor ora ajustados, em até 20 (vinte) dias contados desta data, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

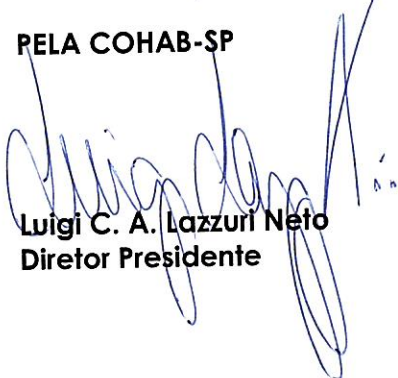
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato inicial e dos Aditamentos firmados, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 10 DEZ 2020.

PELA COHAB-SP


Luigi C. A. Lazzari Neto
Diretor Presidente

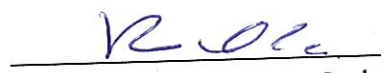

Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio

PELA CONTRATADA


Guilherme Andriotti Salgueiro Lourenço
Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: **Mariana Angélica C. Moraes**
RG: **Assist. Administrativo**
SUJUR – COHAB-SP


Nome: **Raquel de Oliveira Cunha**
RG: **Secretária**
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

Rubricas: _____
Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900





COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO DITEC/SUBORGCT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO AFLUENTE DO CÓRREGO REIMBERG COCAIA
LOCAL: EMPREENDIMENTO VILA NASCENTE / AMAI
EMPRESA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
CONTRATO: 0050/18
PROCESSO: 2014-0.207.674-2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$ Po	%	ACUMULADO ATÉ NOV/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÃO	643.417,32	9,08%	108.553,18	34.101,12	160.854,33	339.898,68				
				16,87%	5,30%	26,00%	52,85%				0,00%
02.00	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO	1.705.813,23	24,07%	149.314,60	51.174,40	170.581,32	170.581,32	204.687,59	959.484,00		
				8,76%	3,00%	10,00%	10,00%	12,00%	56,25%		0,00%
03.00	TRAVESSIA DO CÓRREGO	4.275.814,49	60,34%	84.346,84	64.982,38	641.372,17	641.372,17	855.162,90	641.372,17	725.888,46	620.307,40
				1,97%	1,52%	16,00%	16,00%	20,00%	16,00%	17,00%	14,51%
04.00	URBANIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL / PAISAGISMO	461.204,82	6,51%			69.180,72	69.180,72	69.180,72	69.180,72	115.301,21	69.180,73
						15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	25,00%	15,00%
						1,041.988,54	1.221.032,90	1.129.041,21	1.670.016,89	842.189,67	699.488,13
						14,70%	17,23%	15,93%	23,57%	11,88%	9,73%
	SUB TOTAL Po - SIMPLES COM BDI	7.086.249,86	100,00%	342.224,62	482.492,62	1.534.481,06	2.755.513,96	3.884.555,17	5.554.572,06	6.386.761,73	7.086.249,86
				4,83%	6,95%	21,65%	38,89%	54,82%	78,39%	90,27%	100,00%
	SUB TOTAL Po - ACUMULADO COM BDI										

2014-0.207.674-2

3570

Cleber Alves Favela
Coordenadora de Serviços Gerais
Gerência de Suprimentos
COHAB-SP